

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Proposição visa a prestar justa homenagem à Companhia Zaffari Comércio e Indústria.

A história da Companhia Zaffari Comércio e Indústria, como a de tantas outras empresas brasileiras bem-sucedidas, começou graças à ousada iniciativa de um pequeno núcleo familiar.

No ano de 1935, na região Norte do Rio Grande do Sul, o Senhor Francisco José Zaffari e sua esposa Santina de Carli Zaffari montaram uma pequena casa de comércio. Era um armazém de gêneros alimentícios, instalado na frente da residência do casal, na Vila Sete de Setembro, interior do município de Erechim.

Desde o começo, Francisco demonstrou grande empenho, talento e disposição para esse ramo de atividade, obtendo progressos e passando a oferecer, cada vez mais, melhores produtos e serviços a seus clientes. Anos mais tarde, em 1947, mudou-se com a família para Erval Grande, cidade sede do distrito, onde abriu uma nova casa comercial, já bem melhor aparelhada. Os filhos desempenharam papel fundamental nesse crescimento, auxiliando o pai na administração do negócio.

Na década de 50, os negócios prosperaram e a família pôde inaugurar as primeiras filiais, em localidades vizinhas à sede do distrito. Em 1960, a empresa chegou a Porto Alegre, abrindo seu primeiro estabelecimento de comércio na Capital, um atacado. Esse foi o ponto de partida para uma nova etapa de expansão, que resultou na abertura da primeira loja de varejo de auto-serviço, em 1965.

Hoje, a Companhia Zaffari Comércio e Indústria possui uma rede de supermercados e hipermercados no Rio Grande do Sul, além de shopping centers, sendo um deles em São Paulo. Desde a década de 80, atua também na industrialização e comercialização de alimentos, com a fábrica de café e biscoitos Haiti/Plic-Plac.

A Companhia Zaffari Comércio e Indústria sempre valorizou o trabalho das pessoas em prol da cultura da paz, incentivando a sociedade contra todas as formas de violência por meio de suas campanhas publicitárias.

Sala das Sessões, 2 de janeiro de 2007.

VEREADORA MARISTELA MAFFEI

PROJETO DE RESOLUÇÃO

**Concede o Prêmio “Construtor da Paz” à
Companhia Zaffari Comércio e Indústria.**

Art. 1º Fica concedido o Prêmio “Construtor da Paz” à Companhia Zaffari Comércio e Indústria, nos termos da Resolução nº 1.794, de 12 de maio de 2004.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.